



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRAS nº 626

000001

Dados Gerais

Data do Pedido: 11 de dezembro de 2019.
Centro Custo: 9-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Prazo Entrega/Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: 44-3232-4889

Justificativa

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DA VAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE UM VEICULO QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA, E PARA QUE SEJA MANTIDA ESTA GARANTIA, É NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

Itens do Pedido

Lote	Ordem	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	107.170	1.60	SERV	INSP. DE 20.000 KM NOVO	214,81	343,70
1	2	107.171	8.00	SERV	OLEO ELF SOLARIS FE 5W 30 200L	54,00	432,00
1	3	107.174	1.00	UNID	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA MOTOR	54,33	54,33
1	4	105.467	1.00	UNID	ARRUELA DE COBRE	3,40	3,40
1	5	107.175	1.00	UNID	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO PARA VEICULO	62,45	62,45
1	6	107.176	1.00	UNID	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO	96,30	96,30
1	7	107.177	1.00	UNID	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR	100,51	100,51
1	8	107.178	0.50	SERV	MÃO DE OBRA - OXI-SANITZ	68,00	34,00
1	9	107.179	1.00	UNID	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO BENAZON	85,00	85,00
1	10	105.463	1.00	UNID	PACOTE RECOMENDADO	1,00	1,00
1	11	106.736	2.00	SERV	SERVIÇO DE MECANICA	195,00	390,00
1	12	107.180	1.00	SERV	LIMPA BICO VIA TANQUE (DIESEL)	53,75	53,75
1	13	105.472	1.00	UNID	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLEANER & CONDIT	59,20	59,20
1	14	107.181	1.00	UNID	ADITIVO SOLIDO PARA COMBUSTIVEL	34,30	34,30
1	15	105.474	1.00	FRASCO	DESCARBONIZANTE	64,10	64,10
1	16	107.182	1.00	UNID	PROTETIVO MOTOR SUPREME PLUS + OIL TREAT	85,30	85,30
1	17	107.183	1.00	UNID	PROTETOR POLO BATERIA	28,00	28,00
1	18	105.477	1.00	FRASCO	WP AIRCO FRESH SPRAY HIGIENIZADOR	98,17	98,17
1	19	105.478	1.00	SERV.	KIT REVISÃO	51,60	51,60
1	20	105.479	1.00	FRASCO	LIMPA FREIOS	71,60	71,60
1	21	104.839	1.00	SERV.	ALINHAMENTO	129,00	129,00
						Valor Total do Lote:	2.277,71
						Valor Total:	2.277,71

Elaborado por: Maikon Everson Parpinelli

Maikon Everson Parpinelli
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretário(a) Municipal

Orçamento 100758

Prisma
Consultor:
Agendamento: 21/11/2019 08:20
Abertura: 21/11/2019 14:53
Prev. Entrega: 1
Tipo de O.S. V1
Cond. Pagto A VISTA

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000638
End.COLOMBO,3981
MARINGA - PR - CEP:87030120
Telefones:(44) 30325700



DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Tel. Fixo [com] (44) 32321122
Tel. Celular [com] (44) 32321122

C.N.P.J.: 76282680000145
I.E.: ISENTQ

Endereço: R SANTA EFIGENIA,00680
Bairro: CENTRO
Cidade: MARIALVA
CEP: 86990000
UF: PR

Email: prefeituramarialva_comercial@hotmail.com
Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo:	MSUCCTB1213M6 - MASTER CHASS	KM:	10
Chassi:	93YMAF4XEKJ664133	Ano:	2019
Placa:	BCT5D83/	Cor	BRANCA

Combustível

Data Venda: 31/01/2019

Distribuidor Vendedor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVE

CLIENTE

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 GM20NMASTE	INSP. DE 20.000 KM NOVO M	1,60	214,8100	0,00	0,00	0,00	343,70
2 7702267547	ÓLEO ELF SOLARIS FE 5W30 200L	8,00	54,0000	0,00	0,00	0,00	432,00
3 8200362442	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA MOTOR	1,00	54,3290	0,00	0,00	0,00	54,33
4 7703062062	ARRUELA DE COBRE	1,00	3,4000	0,00	0,00	0,00	3,40
5 7701208613	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO PARA VEICULO	1,00	62,4500	0,00	0,00	0,00	62,45
6 8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A	1,00	96,3000	0,00	0,00	0,00	96,30
7 165465171R	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR DE I	1,00	100,5100	0,00	0,00	0,00	100,51
8 SR-OXI	MÃO DE OBRA - OXI-SANITIZ	0,50	68,0000	0,00	0,00	0,00	34,00
9 CARTÃO BENAZON	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO BENAZON	1,00	85,0000	0,00	0,00	0,00	85,00
10 003	PACOTE RECOMENDADO	1,00	1,0000	0,00	0,00	0,00	1,00
11 SN01	SERVICOS DE MECANICA	2,00	195,0000	0,00	0,00	0,00	390,00
12 0011	LIMPA BICOS VIA TANQUE (DIESEL)	1,00	53,7500	0,00	0,00	0,00	53,75
13 BL6246	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLEANNER & CONDIT	1,00	59,2000	0,00	0,00	0,00	59,20
14 BL6248	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVEL	1,00	34,3000	0,00	0,00	0,00	34,30
15 BL6241	DESCARBONIZANTE	1,00	64,1000	0,00	0,00	0,00	64,10
16 BL6247	PROTETIVO MOTOR SUPREME PLUS + OIL TREAT	1,00	85,3000	0,00	0,00	0,00	85,30
17 BL6242	PROTETOR POLO BATERIA	1,00	28,0000	0,00	0,00	0,00	28,00
18 BL7990	WP AIRCO FRESH SPRAY HIGIENIZADOR	1,00	98,1700	0,00	0,00	0,00	98,17
19 BL6244	KIT REVISÃO	1,00	51,6000	0,00	0,00	0,00	51,60
20 BL6251	LIMPA FREIOS	1,00	71,6000	0,00	0,00	0,00	71,60
21 TE09	SERVIÇOS ALINHAMENTO	1,00	129,0000	0,00	0,00	0,00	129,00
Sub Total:							2.277,71

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
Observações:							
						Total Serviços:	897,70
						Total Produtos:	1.380,01
						Total Impostos:	0,00
						Total PIS Retido:	0,00
						Total COFINS Retido:	0,00
						Total CSLL Retido:	0,00
						Total Geral:	2.277,71



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras n.º 626/2019

Anexo n.º 405

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e aquisição de componentes necessários à manutenção do veículo número de frota n.º 225 durante o período de garantia, por dispensa de licitação, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A revisão de manutenção do veículo n.º de frota 225 é necessária para o correto funcionamento do mesmo, bem como para dar continuidade à garantia fornecida pelo fabricante, sendo assim, a revisão se mostra importante, pois pode evitar maiores custos de manutenção se as revisões do veículo não seguirem as recomendações do fabricante.

2.2 A contratação por dispensa de licitação tem previsão no Inciso XVII, art. 24, Lei 8.666/93 o qual traz a seguinte redação: “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o PEDIDO DE COMPRA N.º 626/2019.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 2.277,71 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,6	SERV	INSP. DE 20.000 KM NOVO	214,81	343,70
2	8	SERV	OLEO ELF SOLARIS FE 5W 30 200L	54,00	432,00
3	1	UNID	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA MOTOR	54,33	54,33
4	1	UNID	ARRUELA DE COBRE	3,40	3,40
5	1	UNID	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO PARA VEICULO	62,45	62,45
6	1	UNID	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO	96,30	96,30
7	1	UNID	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR	100,51	100,51
8	0,5	SERV	MÃO DE OBRA - OXI-SANITZ	68,00	34,00
9	1	UNID	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO BENAZON	85,00	85,00
10	1	UNID	PACOTE RECOMENDADO	1,00	1,00
11	2	SERV	SERVIÇO DE MECANICA	195,00	390,00
12	1	SERV	LIMPA BICO VIA TANQUE (DIESEL)	53,75	53,75
13	1	UNID	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLEANER & CONDIT	59,20	59,20
14	1	UNID	ADITIVO SOLIDO PARA COMBUSTIVEL	34,30	34,30
15	1	FRASCO	DESCARBONIZANTE	64,10	64,10
16	1	UNID	PROTETIVO MOTOR SUPREME PLUS + OIL TREAT	85,30	85,30
17	1	UNID	PROTETOR POLO BATERIA	28,00	28,00
18	1	FRASCO	WP AIRCO FRESH SPRAY HIGIENIZADOR	98,17	98,17
19	1	SERV.	KIT REVISÃO	51,60	51,60
20	1	FRASCO	LIMPA FREIOS	71,60	71,60
21	1	SERV.	ALINHAMENTO	129,00	129,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de ciência por parte da **CONTRATADA** da emissão da **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE**, diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante no(s) supracitados documento(s) emitido(s), nas condições estabelecidas pela Contratante neste Termo de Referência.

5.2 O recebimento do serviço será mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data da realização do serviço, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os serviços executados às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.2.1 A conferência dos serviços executados será feita pelos fiscais de contrato ou servidores técnicos indicados previamente pela secretaria requisitante.

5.3 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante, através de comissão formada por fiscais de contrato, responsável pelo recebimento e/ou demais servidores técnicos, constatar-se que o serviço executado não está em conformidade às exigências editalícias e contratuais, a mesmo será **RECUSADO**.

5.3.1 O **SERVIÇO RECUSADO DEVERÁ SER REEXECUTADO OU REPARADO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à Contratada pelo Gestor de Contratos, sem ônus ao Município de Marialva.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

5.3.2 A não readequação do serviço no prazo previsto na seção acima resultará na aplicação imediata das multas moratórias previstas nas sanções deste Termo de Referência.

5.4 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando o serviço for executado em conformidade às exigências editalícias e contratuais, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado para conclusão.

5.5 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em legislação vigente.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto licitatório no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório fornecido, para que seja reexecutado, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de: comissão especialmente designada previamente pela secretaria requisitante através dos Fiscais de Contrato constantes neste documento ou por meio de ato administrativo de designação expedido pelo Município de Marialva, este último quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 Ainda, no tocante às unidades requisitantes:

6.2.1 Será de responsabilidade da secretaria ou departamento requisitante: a formação de preço do objeto da licitação e o descritivo dos serviços, sempre





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

observando o não direcionamento do serviço a ser contratado, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.2 A secretaria ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSÁVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.2 Reexecutar, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto recusado durante o Recebimento Provisório.

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do objeto.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

8 SUBCONTRATAÇÃO

000008

8.1 Não será admitida a subcontratação, tanto parcial quanto integral, para o presente objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**.

10 GESTORA DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920

CPF n.º 039.897.088-21

11 FISCAIS DE CONTRATO

11.1 TITULARES

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Luiz Paulo dos Santos	Mec Caminhões Ônibus Máq Pesadas	3257	008.495.739-55

11.2 SUPLENTE

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Alberto Manfrin	Mecânico	574	240.365.449-34

12 PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÁXIMO

12.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R\$ 2.277,71 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme valores obtidos por meio de orçamento realizado junto a uma concessionária da Volkswagen.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

11.2 A pesquisa de preços anterior, em consonância à Portaria n.º 3.960/2018 do Município de Marialva, foi realizada por:

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Maikom Everson Parpinelli	Secretario Municipal de Esportes e Lazer	4053	038.033.349-00

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 Apenas os documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica.

14 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

14.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

14.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, mediante ordem bancária ou ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

14.2.1 As empresas locais participantes do “**PROGRAMA MARIALVA COMPRA**” terão o **PAGAMENTO** efetivado em até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

14.3 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marialva.

14.5 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

14.6 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

15.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.2 Advertência.

15.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado para a conclusão da prestação do serviço ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, para a conclusão da prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, para a conclusão da prestação do serviço, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

15.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.





b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

15.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

15.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

15.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

15.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.





15.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-2194

Responsável: Marcelo Sanches

E-mail: almoxarifado@marialva.pr.gov.br

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*
- 4) *Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.





000013

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

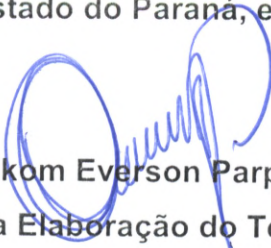
- 1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
- 2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;
- 3) Clique na aba "Licitações na Íntegra".

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

- 1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
- 2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;
- 3) Clique na aba "Credenciamentos";
- 4) Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";
- 5) Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.


Maikom Everson Parpinelli

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

Termo de Referência encaminhado à SEAD para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Ofício nº 700/2019
GAB

000015

Marialva, 12 de dezembro de 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 11/12/2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





Ofício nº. 215/2019
DC/bsm

000016

Marialva, 12 de dezembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 700/19, expedido por Vossa Senhoria em 12/12/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 11/12/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 14.002.27.812.0022.2.382.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





Parecer n°. 560/2019

000017

Marialva, 12 de dezembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a prestação de serviço de revisão e aquisição de componentes necessários à manutenção do veículo sob número de frota n° 225 durante o período de garantia.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 14.002.27.812.0022.2.382.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/12/2019, o valor do serviço importa em R\$-2.277,71 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.304.124/0006-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2007
NOME EMPRESARIAL FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMULA MARINGA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 3981	COMPLEMENTO 01
CEP 87.030-120	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR		TELEFONE (41) 3017-7000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 10:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:42 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **02D5.5BEE.1073.733B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000020

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.304.124/0006-38**Razão****Social:**

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço:

AV COLOMBO 3981 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2019 a 21/12/2019**Certificação Número:** 2019112201555862785470

Informação obtida em 09/12/2019 10:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.304.124/0006-38

Certidão n°: 191444567/2019

Expedição: 09/12/2019, às 11:01:05

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.304.124/0006-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.304.124/0006-38, para prestação de serviço de revisão e aquisição de componentes necessários à manutenção do veículo sob número de frota nº 225 durante o período de garantia, no valor total de R\$-2.277,71 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de dezembro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.304.124/0006-38, para prestação de serviço de revisão e aquisição de componentes necessários à manutenção do veículo sob número de frota nº 225 durante o período de garantia, no valor total de R\$-2.277,71 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de dezembro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45